

PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG

A Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Trabalhos do Processo Seletivo do Município de Caxambu/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2020** junto ao Edital de Processo Seletivo, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

O item 7.2.6 que dispõe:

O Candidato que desejar se inscrever para o Processo Seletivo com isenção da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição, no site <https://www.concursos.cabraleoliveira.com.br/> o formulário próprio – ANEXO I e, ainda, protocolar na Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000, direcionado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.– até o dia 10 de junho de 2020.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.6 - O Candidato que desejar se inscrever para o Processo Seletivo com isenção da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição, no site <https://www.concursos.cabraleoliveira.com.br/> o formulário próprio – **ANEXO IV** e, ainda, protocolar na Prefeitura Municipal de Caxambu, Praça Dezesesseis de Setembro, 24 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000, direcionado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.– até o dia 10 de junho de 2020 ou **através de protocolo online na página oficial do Município de Caxambu: www.caxambu.mg.gov.br** – link protocolo, observada a data limite.

O item 7.2.7 que dispõe:

Para comprovar a situação prevista no item anterior, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

Passa a vigorar com a seguinte redação, com inclusão de subitens:

7.2.7 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

7.2.7.1 - O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente entre os dias **08 a 10 de junho de 2020**.

7.2.7.2 - O requerimento/declaração de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: www.caxambu.mg.gov.br – **link protocolo, observada a data limite e o período constante do item anterior.**

7.2.7.3 - Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

a) A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Para comprovar a situação prevista no item anterior, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

Observação: A Cabral e Oliveira Consultoria verificará junto ao órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a

situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

c) A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação: **apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o Anexo V deste Edital, inserido por esta Errata, passando a fazer parte indissociável do Edital de Processo Seletivo.**

7.2.7.4 - Procedimentos:

a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS – Anexo IV.

b) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar a Declaração exigida para comprovação da condição informada, conforme **alínea “c” do item 7.2.7.3** - link protocolo, nos termos do item **7.2.6 deste Edital**.

7.2.7.5 - As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.2.7.6 - Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos neste Edital.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos de apresentação dos documentos.

7.2.7.7 - Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

7.2.7.8 - A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.7.9 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição através de formas não previstas neste Edital.

7.2.7.10 - O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item **8.1.31/8.1.35 e Cronograma** deste Edital.

Insera-se no Edital de Processo Seletivo, o Anexo V.

Eventuais menções no corpo do Edital, que divirjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Caxambu, 09 de junho de 2020.

Diogo Curi Hauegen

Prefeito Municipal

ANEXO - V

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Caxambu (MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, ciente de que o Município de Caxambu diligenciará para comprovação das declarações firmadas. Sendo certo que, eventualmente sendo comprovadas divergências, assumo a responsabilização cível e criminal.

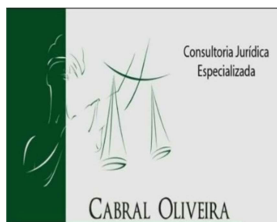
Caxambu(MG), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Destaque aqui – Caso protocolizar pessoalmente

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2020



Caxambu, (MG), _____ de _____ de 2020.